



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO XI – EDIÇÃO nº 2445 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018 PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Senhores(as) Usuários(as),

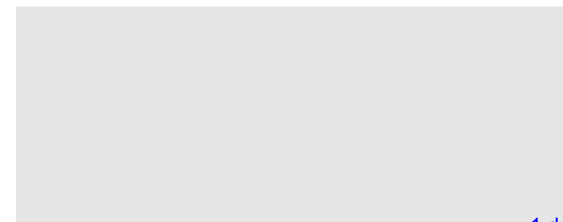
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
(PROCESSOS Nº: 201706000042280)****EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar através do sistema “licitacoes-e” do Banco do Brasil no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço, por item**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário e utensílios para o Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI).

Datas e horários de realização das fases:**Recebimento das propostas:** a partir das 08h00 do dia 27/02/2018**Abertura das propostas:** a partir das 10h00 do dia 28/02/2018**Início da disputa de preços:** às 14h00 do dia 28/02/2018

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-portaldatransparencia/tribunal-portaldatransparencia-licitacao> e junto à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00.

Telefones da CPL para contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435.

**Rogério Castro de Pina
Pregoeiro**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 029/2018**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão da Senhora Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

01 – Processo nº : 201801000071483 – Goiânia
Nome : LEIA SOARES BUENO
Assunto : Substituição
Decisão : No uso das atribuições legais, determino, a anotação e o pagamento dos 11 dias de substituição, de 30.01 a 09.02.2018, somente a anotação da substituição no período de 14.02 a 23.02.2018 (10 dias), visto que nesta hipótese não há retribuição pecuniária, em razão do período não ser superior a 15 dias, a revogação do Despacho DRH anteriormente exaradado (evento 7). Intime-se e cientifique-se a Controladoria Interna. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotar e incluir em folha de pagamento o valor correspondente à diferença entre o cargo em comissão ocupado pela titular e a função por encargo de confiança ocupada pela substituta, concernente aos 11 dias de férias restantes do exercício de 2017. Ao final, arquivem-se os autos.

02 – Processo nº : 201711000064516 – Catalão
Nome : DEBORA CRISTINA DE REZENDE LOPES
Assunto : Revisão de situação funcional
Decisão : No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2830/2014, com fulcro no art. 52, de Lei nº 13.800/2001, declaro extinto o processo. Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

03 – Processo nº : 201710000059756 – Uruaçu
Nome : LUIZA MOREIRA DE PAIVA SOARES
Assunto : Pagamento - diferença
Decisão : Considerando tratar-se de servidora inativa, encaminhem-se os autos à deliberação da douta Presidência.

04 – Processo nº : 201712000069916 – Goiânia
Nome : CLECIO SILVA MARQUEZ
Assunto : Substituição
Decisão : No uso de atribuição conferida pelo Decreto Judiciário nº 2.830/2014, determino a anotação do ato. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotar e incluir em folha de pagamento a diferença entre o cargo comissionado ocupado pelo titular e a função por encargo de confiança exercida pelo servidor substituto, correspondente aos 30 dias. Intime-se e, ao final, archive-se.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.

Anapaula Reis Oliveira
Secretária Executiva
Diretoria de Recursos Humanos



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência
Departamento de Precatórios – DEPRE

Precatório/Proad : **5615119 / 201710000062005**
Credor : **JOÃO DA SILVA FILGUEIRA** Nº 0
(Adv.: Juvenaldo Monteiro de Sousa – OAB/GO 8.171)
Enti. Devedora : **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIAS**
(Proc.: Pedro Henrique Ayres do Prado – OAB/GO nº 38.973)
Juízo Expedidor : **Fazenda Pública Municipal da Comarca de Anápolis**
Natureza do crédito : **Diversa**

DESPACHO

Verifica-se no Mapa Orçamentário da referida entidade devedora que este precatório encontra-se na lista cronológica de débitos, bem como não existe neste momento crédito preferencial a ser pago, razão pela qual os recursos depositados destinam-se ao seu pagamento.

Desta feita, tendo em vista os depósitos realizados pelo ente devedor e, ainda, observada a ordem cronológica dos requisitórios, **determino** o pagamento da importância de **R\$ 42.885,24** (*quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos*), com as devidas deduções legais, caso houver, conforme planilha de *evento 11*.

Transcorrido o prazo da publicação deste *decisum* sem que haja impugnação de qualquer das partes, remetam-se os autos à Diretoria Financeira para as providências atinentes ao empenho do crédito.

Após, expeça(m)-se o(s) competente(s) alvará(s) para sua liberação a quem de direito.



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência
Departamento de Precatórios – DEPRE

Ressalto que, uma vez expirado o prazo de validade do(s) competente(s) alvará(s), sem a sua retirada pelo autorizado(a), **determino**, desde já, a vinculação da(s) respectiva(s) conta(s) judicial(ais) ao Juízo expedidor acima identificado.

Exaurida a finalidade do precatório, comunique-se o Juízo de origem acerca de seu adimplemento.

Após, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Goiânia, 29 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 115276854412 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201710000062005

GILBERTO MARQUES FILHO

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2018 às 12:53